

FENACOOP



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMIDORES, FCRL

COMENTÁRIOS DA FENACOOP

PROJECTO DE REGULAMENTO DO 112 L

As cooperativas de consumo são, nos termos da Constituição e da Lei, entidades legítimas de representação dos interesses e direitos dos consumidores. A FENACOOP, Federação Nacional das Cooperativas de Consumidores, nos termos do Código Cooperativo, representa o respectivo ramo do sector.

Na generalidade, a FENACOOP concorda com o projecto de regulamento proposto pela Autoridade Reguladora Nacional (ICP-ANACOM) sobre a disponibilização de informação às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência sobre localização e pessoas que efectuem chamadas para o número de emergência 112.

Estas informações são importantes para localizar e dar uma resposta mais rápida aos pedidos de socorro, bem como para assegurar que o número apenas seja utilizado pelos cidadãos em caso de necessidade ou emergência, evitando o dispêndio inútil de tempo e de recursos humanos e materiais com “brincadeiras de mau gosto” ou situações não emergentes.

De qualquer forma, deve ser assegurado o principio de que estas informações só devem ser utilizadas no âmbito da prestação de socorro por parte dos serviços de emergência e quando ordenado por um Juiz ou autoridade judiciária competente.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2008

Pela FENACOOP,

José Luis Cabrita

Secretário Geral